MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 004/2024

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 004/2024, que tem como teor declarar o acampamento pais e filhos como evento oficial do Município de Marechal Cândido Rondon.

No ano de 2018 lançamos o evento chamado de "Acampamento Pais e Filhos", com o intuito de unir famílias, resgatar brincadeiras como tiro ao alvo com bodoque, corrida de saco, corrida do ovo, arremesso de chinelos, passeios de carroça, banhos de lama, apresentações culturais, *marshmallow* assado na fogueira, pãozinho assado na fogueira, cabo de guerra, entre tantas outras, sempre com a participação dos pais com os seus filhos.

A cada ano de evento realizado, tivemos um aumento crescente de participantes, chegando a 5ª edição com 466 famílias inscritas, totalizando 1.221 participantes.

Vendo a importância da interação da família, com brincadeiras e participação presencial em atividades físicas, e a alegria de "estar realizando uma programação diferente", onde hoje tudo está ligado a era digital, onde muitas crianças nunca tiveram a vivência de atividades desta natureza, entendemos a necessidade de tornar o "Acampamento Pais e Filhos" como evento oficial do Município, para que as próximas gerações também tenham o privilégio de usufruir do mesmo.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação a matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 004/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA O "ACAMPAMENTO PAIS E FILHOS" COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarado como evento oficial do Município de Marechal Cândido Rondon o "Acampamento Pais e Filhos", programação organizada anualmente pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, Infraestrutura, Assistência Social, Fundação Promotora de Eventos Marechal Candido Rondon - PROEM, com apoio das entidades sem fins lucrativos, Clubes de Serviços e parcerias privadas.

Parágrafo único. O evento será realizado no último fim de semana do mês de janeiro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná

PROTOCOLO GERAL 36/2024
Data: 01/02/2024 - Horário: 16:54
Legislativo